



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Tabalião Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE - www.ifce.edu.br/tiangua

EDITAL Nº 17/2022 DG-TIA/TIANGUA-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, CAMPUS TIANGUÁ, designado pela [PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#), publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos em 14/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA Nº 238/GABR/REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2021](#), publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 04/03/2021 e [PORTARIA Nº 653/GR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015](#), publicada no Boletim de Serviço nº 325/OUTUBRO/2015| Página 37, que estabelece o modelo padrão de edital de transferidos e diplomados, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo **2023.1**.

1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - *campus* Tianguá, dentro do limite fixado no item **6.** deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item **3.** deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- a. Transferência interna;
- b. Transferência externa;
- c. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- a. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- b. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- c. maior idade.

3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do ROD, a saber (*):

- a. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;

b. entrevista.

* Havendo empate entre candidatos o *campus* publicará cronograma de entrevista.

3.4. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, a saber: Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.6. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.7. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.8. Não poderão participar da seleção de que trata este Edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição ocorrerá por meio do envio da documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3, de acordo com cada caso, para o e-mail protocolo.tiangua@ifce.edu.br (**obrigatório enviar em documento único e em formato PDF**).

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

Etapas do processo	Transferência interna	Transferência externa	Diplomados
Publicação do edital	19/08/2022		
Impugnação do edital	22/08/2022		
Resultado dos pedidos de impugnação	23/08/2022		
Divulgação de vagas	19/08/2022	28/09/2022	03/11/2022
Período de inscrição	24 a 31/08/2022	28/09/2022 a 07/10/2022	03 a 11/11/2022
Resultado preliminar	09/09/2022	17/10/2022	23/11/2022
Solicitação de recurso	12/09/2022	18/10/2022	24/11/2022
Resultado do recurso e resultado final	15/09/2022	21/10/2022	29/11/2022
Pré-matrícula dos aprovados	21 e 22/09/2022	26 e 27/10/2022	05 e 06/12/2022
Divulgação de vagas para classificáveis	26/09/2022	31/10/2022	07/12/2022
Pré-matrícula dos classificáveis	27/09/2022	01/11/2022	08/12/2022

4.3. A divulgação das vagas será publicada no site do IFCE *campus* Tianguá: <https://ifce.edu.br/tiangua>.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado;

f. Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. Para transferido externo:

- a. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- c. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- d. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- e. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, autenticada pela Instituição de Ensino (IE) de origem;
- f. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem; e
- g. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.3. Para diplomados

- a. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- b. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada;
- c. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- d. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- e. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- f. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.4. A documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3. deverá ser escaneada e enviada por e-mail ao Setor de Protocolo do *campus* Tianguá (protocolo.tiangua@ifce.edu.br).

5.5. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Cursos: LICENCIATURA/BACHARELADO

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM FÍSICA	05	Noite
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	05	Manhã
BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	05	Noite

Cursos: TÉCNICOS

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM AGRICULTURA	05	Manhã
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05	Tarde

7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Superior de Licenciatura em Física	Resolução Nº 023, de 31 de maio de 2010 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 815, de 29 de outubro de 2015
Superior de Licenciatura Letras Português /Inglês	Resolução Nº 066, de 25 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	Portaria de reconhecimento Nº 696, de 20 de junho de 2022
Superior de Bacharelado em Ciência da Computação	Resolução Nº 51, de 24 de outubro de 2016 – CONSUP/IFCE	-
Curso Técnico em Agricultura	Resolução Nº 033, de 17 de abril de 2018 – CONSUP/IFCE	-

8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2. e publicados no site do IFCE - *campus* Tianguá <https://ifce.edu.br/tiangua>.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

10. DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital. No horário de 08:30 às 12:00 e 14:00 às 16:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - *campus* Tianguá, situado na Av. Tabelaão Nogueira de Lima - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE.

10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 14:00, na Sala de Videoconferência do *campus*, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste edital.

10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b. cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- d. Cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- f. cópia do documento de identificação com foto (habilitação; RG; carteira de trabalho);
- g. cópia do CPF;
- h. cópia do comprovante de endereço;
- i. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- j. documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- k. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)
- l. Comprovante de Vacinação - COVID 19.

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Fica determinado o dia 22 de agosto de 2022 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara, que deverá ser enviada através do endereço eletrônico protocolo.tiangua@ifce.edu.br até as 23h59 do fim do prazo. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Com relação ao item 2.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 60, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que “o requerente deverá ser diplomado no nível respectivo ou superior ao pretendido”. Poderá também aproveitar componentes curriculares desde que esteja o componente curricular apresentado “no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez” (Art. 132 do ROD).

12.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

12.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Edital.

Tianguá, 19 de agosto de 2022.

FÁBIO ARRUDA MAGALHÃES

Diretor-Geral Substituto

[PORTARIA Nº 960/GABR/REITORIA, DE 14 DE JULHO DE 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Arruda Magalhaes, Diretor Geral do Campus Tianguá Substituto(a)**, em 19/08/2022, às 09:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4024165** e o código CRC **05EC9DF7**.

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor-Geral do IFCE *campus* Tianguá,

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Venho requerer (marque apenas uma opção):

() Transferência Interna do curso _____
para o curso _____ do
IFCE – *campus* Tianguá.

() Transferência Externa do curso _____
da instituição _____ para o
curso _____, do IFCE
– *campus* Tianguá.

() Ingresso no IFCE – *campus* Tianguá como diplomado no curso
_____, do IFCE – *campus* Tianguá.

_____, _____ de _____ de 2022.